



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Barra do Garças



Câmara
LEI Nº 1412 DE 02 DE outubro DE 1.991
PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR: Dr. CARLOS ROBERTO BARBOZA.

"Autoriza o Prefeito Municipal a proceder Programa de Fluoretação e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder Programa de Fluoretação para atendimento aos alunos das escolas municipais.

Art. 2º - O Programa deve se estender aos Postos de Saúde e Pronto Socorro Municipais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 02 de outubro

de 1.991


DR. PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR

Prefeito Municipal.